









ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 010/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem, filmes experimentais e videoclipe e projetos de desenvolvimento de obra seriada e/ou longa metragem; b) Até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para apoio à realização de ação de formação audiovisual, apoio a cineclubes e memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração igual ou inferior a 15 minutos, de ficção, documentário, animação, etc.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

REQUISITOS DAS CATEGORIAS "CURTA A" E "CURTA B":

- a) Proponente Microempreendedor Individual (MEI) ou pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.), com atuação comprovada por portfólio de produções audiovisuais na cidade de Itajaí há mais de 2 anos;
- b) É necessário comprovar a contratação de artistas locais de diferentes áreas;
- c) A empresa deve emitir o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) da obra produzida e anexá-lo ao Relatório de Execução do Objeto.

REQUISITOS DA CATEGORIA "CURTA B":

- a) O proponente pode ser pessoa física, Microempreendedor Individual (MEI), pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.), pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), e coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com comprovação de residência na cidade há pelo menos 2 (dois) anos.
- b) É necessário comprovar a contratação de artistas locais de diferentes áreas;
- c) O proponente deve emitir o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) da obra produzida e anexá-lo ao Relatório de Execução do Objeto.

REQUISITOS DA CATEGORIA "CURTA ESTREANTE":

a) O proponente pode ser pessoa física, Microempreendedor Individual (MEI), pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.), pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), e coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com comprovação de residência na cidade há pelo menos 2 (dois) anos.

Para todos os projetos referentes à produção de **curtas-metragens**, além dos itens anteriores, é obrigatório informar:

a. Sinopse

Resumo da obra

b. Apresentação do tema e dos personagens

Discorrer sobre o tema e personagens abordados na obra e, utilizando técnicas de animação, apresentar layout de personagens.

c. Proposta de direção

Apresentação da obra, incluindo visão original, gênero, tom e formato, obras de referência, linguagem e procedimentos narrativos, preferencialmente, em até 30 linhas.

d. Cenários e locações

Apresentar os principais cenários e locações da obra, incluindo descrição física, concepção visual e função no enredo, e, utilizando técnicas de animação, apresentar layout dos cenários.

e. Argumento

Descrever a narrativa na forma literária. Não dividir por cenas e não incluir os diálogos. Apresentar personagens e situações dramáticas.

f. Roteiro (no caso de ficção)

Dividir e descrever cenas e diálogos. Estrutura narrativa (no caso de documentário)

Apresentar o andamento da obra, as opções e a forma como a história será contada (entrevistas, dispositivos narrativos, etc)

g. Estimativa de trabalho e renda

Apresentar estimativa de número total de trabalhadores envolvidos por etapa da proposta.

i. Videopitch

Apresentar link para vídeo-apresentação da proposta, cujo conteúdo verse sobre inovação e propósito da obra, quem é o proponente, porque e para quem essa história merece ser contada, entre outros, com no mínimo 5(cinco) minutos e no máximo 10(dez) minutos. O proponente deverá fornecer senha de acesso, caso necessário, com validade de acesso até a data de homologação do resultado final deste Edital.

Filme experimental e videoclipe:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido a filme experimental e videoclipe a produção de obra videomusical, videoclipe, videodança, videoteatro ou videoarte, utilizando, ou não, técnicas de animação, entre outras, com duração mínima de 3 (três) minutos, finalizada em suportes digitais de ultra ou alta definição. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade.

Para projetos referentes a filme experimental e videoclipe é obrigatório informar:

a. Sinopse

Resumo da obra

b. Procedimentos narrativos

Detalhar os procedimentos narrativos.

c. Cenários e Locações

Apresentar os principais cenários e locações da obra, incluindo descrição física, concepção visual e função no enredo, e, utilizando técnicas de animação, apresentar layout dos cenários.

d. Argumento

Descrever a narrativa na forma literária, preferencialmente, em até 1 (uma) página.

e. Roteiro Técnico

Dividir e descrever cenas.

f. Música e Letra (em caso de videoclipe)

Apresentar letra da música e link para áudio da música, com carta de anuência do detentor dos direitos da obra musical sobre o fonograma para realização do videoclipe. O proponente deverá fornecer senha de acesso, caso necessário, com validade de acesso até a data de homologação do resultado final deste Edital.

g. Estimativa de trabalho e renda

Apresentar estimativa de número total de trabalhadores envolvidos por etapa da proposta.

Projetos de desenvolvimento de obra seriada e/ou longa metragem:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido a projetos de desenvolvimento de obra seriada e/ou longa metragem projetos que proponham projetos audiovisuais, desenvolvimento de ideias, roteiros e formatos, buscando a ampliação das oportunidades de criação e estimulando a multiplicidade e a

diversidade de tendências e de linguagens em suas variadas modalidades de manifestação.

Para projetos referentes a esta categoria é obrigatório informar:

a. Título do projeto

b. Identificação de formato

Explicar o formato proposto para o desenvolvimento do projeto

c. Sinopse

Resumo da obra

d. Descrição detalhada da proposta (justificativa)

Explicar os motivos que justificam o financiamento do projeto

e. Argumento da obra

Descrever a narrativa na forma literária. Não dividir por cenas e não incluir os diálogos. Apresentar personagens e situações dramáticas.

- f. Orçamento detalhado do desenvolvimento
- g. Cronograma de execução do desenvolvimento
- B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A formação audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

- I Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores;
- III Currículo e/ou portfólio do proponente.

Apoio a cineclubes

Neste edital, o Apoio a cineclubes refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de proposta de criação de cineclube é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a

comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste edital, a Pesquisa sobre o audiovisual refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada realidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

- Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados;
- Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema;
- Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados;
- Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa;
- Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa;
- Carta de Anuência de instituições e/ou profissionais que farão a validação do[s] resultado[s] obtido[s] com a pesquisa;
- Os resultados das pesquisas devem ser publicados ou anexar ao Relatório de Execução do Objeto: o comprovante de validação/aprovação da mesma por órgão/entidade competente.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante valorizar a realidade brasileira, regional e local.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCOR- RÊNCIA	NEGROS	INDÍGE- NAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PROJETO (R\$)	VALOR TOTAL CATEGORIA (R\$)
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem "A"	3	1	0	4	100.000,00	400.000,00
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem "B"	2	1	1	4	60.000,00	240.000,00
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem estreante	2	2	2	6	20.000,00	120.000,00
Inciso I LPG - Apoio a produção de filme experimental e videoclipe	3	1	0	4	27.000,00	108.000,00
Inciso I LPG - Apoio a projetos de desenvolvimento de obra seriada e/ou longa-metragem	2	0	0	2	40.000,00	80.000,00
Inciso III LPG - Apoio à realização mostras e festivais	1	0	0	1	55.000,00	55.000,00
Inciso III LPG - Apoio à realização de ação de formação audiovisual	1	0	0	1	30.000,00	30.000,00
Inciso III LPG - Apoio a cineclubes	1	0	0	1	15.000,00	15.000,00
Inciso III LPG - Apoio a ações de memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais	1	0	0	1	10.000,00	10.000,00
TOTAL:	16	5	3	24		1.058.000,00